



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

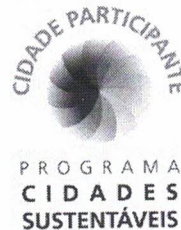
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 COM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E MAMEDE KADRI.

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] e do outro lado o Sr. **MAMEDE KADRI**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] já qualificados o Contrato Administrativo nº **83/2022**, firmado em **05 de setembro de 2022**, em decorrência da Dispensa de Licitação nº **65/2022**, Processo nº **162/2022**.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em **04/09/2025**;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças da **Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022**, tendo em vista o Ofício nº 92/2024 da **Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente** datado de **12/07/2024**, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, fls. **(124/125)**, decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de fls. **(155)**, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato Administrativo datado de **04/09/2024**, para constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Foi realizado Avaliação Imobiliária pela Comissão de Avaliação de Imóveis anexo ao processo nas páginas fls. **(141/148)** e Análise do IGPM do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



período anual, anexo ao processo nas páginas fls. **(138)**, com base nas pesquisas de mercado e com fulcro na cláusula **10.1.** do contrato nº **83/2022** o valor da locação mensal passará de R\$ **11.000,00 (onze mil reais)** para R\$ **11.367,09 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, de acordo entre as partes, no percentual de **3,33 %**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Guaiára/SP., **04** de **setembro** de 2024.

Município de Guaiára/ Locador
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Proprietário / Locatário
Mamede Kadri